



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 767**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Setembro de 2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº013/2018**

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, o Ofício de nº 140/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04/09/2018, propondo contratação de profissional da área da saúde, **RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, sob o regime de trabalho C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **do Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2018**, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Ana Regina Mussiau Camargo de Lima	013/18	Fonoaudióloga – carga horária de 30 horas

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munida dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada:**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia autenticada;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde os candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.
- XVII-Abertura de conta corrente junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (10/09/2018).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
DIRETOR DE RH

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2018.  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE-PR.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 767**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Setembro de 2018**

**CONTRATADO:** ELISANGELA DE VICENTE SILVA - Carteira Profissional do Trabalho nº 1865894 Série-003-0 PR.

**OBJETO:** Para prestar os serviços de Auxiliar de Enfermagem, perfazendo 40 horas de trabalho semanais, na Unidade de Saúde Básica, neste Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$1.119,96 (Um Mil, Cento e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos).

**PERÍODO:** Contrato Temporário: de 06/09/2018 a 05/09/2019 – regime de trabalho da C.L.T.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018. (06/09/2018).

JOSÉ ROBERTO FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 95 /2018, de 10 de setembro de 2018.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, SUA COMPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

## NOMEAR

**Art. 1º** - Esta Portaria dispõe sobre a composição do Conselho Municipal das Cidades do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Ficam Nomeados os servidores e representantes da sociedade abaixo:

- Representantes governamentais:**

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
Carlos Henrique Ribeiro de Melo	077.977.669-08	Engenheiro
Elizabete Aparecida Maciel	759.452.829-87	Controladora Interna
Sidnei Aparecido Barboza	000.446.169.53	Diretor do Departamento de Tesouraria
Sonia Maria de Santana	277.090.439-68	Secretária Municipal de Assistência Social
Vinicius Caleffi de Moraes	077.924.019-79	Advogado

- Representantes da sociedade civil:**

NOME	CPF
Paulo Germano de Azevedo	078.995.699-68
Aldo Guaita	471.658.719-34
André Luiz Lazarin	929.413.039-87
Rosangela Pachulski	934.231.609-34
Silas Neto da Silva	396.410.669-00

**Art. 3º** - Conselho Municipal das Cidades do Município de Jardim Alegre, terá como atribuições o descrito no Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 767**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Setembro de 2018**

**Art. 4º** - As funções dos membros do Conselho Municipal das Cidades do Município de Jardim Alegre, serão considerados serviços públicos relevantes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias, do mês de setembro do ano de Dois Mil e Dezoito (10/09/2018).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 059/2018

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, compreendendo máquina de cortar grama e bebedouro industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal vêm retificar o Contrato Administrativo nº 059/2018 seguir:

I - Onde se lê:

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/08/2019.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/11/2018.

Leia-se:

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/11/2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2018/2018.

Ficam mantidas as demais disposições do contrato administrativo 059/2018.

Jardim Alegre, 06 de setembro de 2018.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

---

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 060/2018

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA-ME

**CNPJ:** 09.423.582/0001-93

**OBJETO** Aquisição de equipamentos, compreendendo máquina de cortar grama e bebedouro industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR TOTAL R\$ 1.416,67** (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

**INÍCIO:** 30/08/2018.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/11/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 064/2018, homologada em 29/08/2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2018.

---



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 767**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Setembro de 2018**

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 061/2018

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** MURILO SAMPAIO DOS SANTOS – ASSESSORIA ME

**CNPJ:** 29.077.447/0001-40

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviço de Orientações Técnicas e Acompanhamento/Monitoramento do Setor Tributário desta Municipalidade, objetivando incrementar rendas do FPM/ICMS/IPM.

**VALOR TOTAL R\$ 33.000,00 (trinta e três mil)**

**INÍCIO:** 30/08/2018.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/08/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 065/2018, homologada em 29/08/2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2018.